

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 15/2020**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 09 DE ABRIL DE 2020**

(Fl 84 BI Nr 15-10º BBM, de 09 de abril de 2020).

## (QUINTA-FEIRA)

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

| <b>Data</b> | <b>Horário</b>         | <b>Dia da Semana</b> | <b>Nome</b>       |
|-------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 09/03/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Sexta-feira          | Ten BM Sarraff    |
| 10/03/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Sábado               | Ten BM Timmermann |
| 11/03/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Domingo              | Ten BM Ventura    |
| 12/03/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Segunda-feira        | Ten BM Roesner    |
| 13/03/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Terça-feira          | Ten BM De Paula   |
| 14/04/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Quarta-feira         | Ten BM Vilela     |
| 15/04/2020  | Das 07:00hs às 07:00hs | Quinta-feira         | Ten BM Rodrigues  |

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

#### **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **Férias Regulamentares – Gozo**

A 06/04/20 do 2º Sgt BM Mtcl 920778-3 Cláudio Luiz Andrade do 1º/2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10ºBBM de 09 de abril de 2020).

##### **Férias Regulamentares – Apresentação**

A 06/04/20 do 3º Sgt BM Mtcl 923177-3 Jair Seidler do 1º/2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10ºBBM de 09 de abril de 2020).

##### **Férias Regulamentares – Sustação**

Do 2º Sgt BM Mtcl 920778-3 Cláudio Luiz Andrade do 1º/2ª/10ºBBM, referente ao período aquisitivo de 2019, sendo a contar de 07 de abril de 2020, por necessidade de serviço, o período restante esta reprogramado para 01 de dezembro de 2020. Assina: Marcelo Della Giustina da Silva – Cap BM Cmt da 2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10ºBBM de 09 de abril de 2020).

##### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

O 3º Sgt BM Mtcl 923171-4 Renato da Silva, devido a Nota Nr 319-20-DP: Atestados médicos não relacionados com o coronavírus, apresentou atestado médico com o seguinte parecer: Necessita de afastamento de atividades laborais por 11 (onze) dias a partir de 08/04/2020. Ass: Rafael Nunes

(Fl 85 BI Nr 15-10º BBM, de 09 de abril de 2020).

Goulart – Cirurgião de cabeça e pescoço CRM/SC 15.664. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10ºBBM de 09 de abril de 2020).

### **III- ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Férias regulamentares - Apresentação**

A 08/04/2020 do Sd BM Mtcl 932144-6 José Carlos Teixeira Júnior, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. (Transcrição do BI nº 15 da 3ª/10ºBBM de 09 de abril de 2020).

#### **ORDEM ADMINISTRATIVA NR 01-2020-1 CIA BM-10 BBM**

Orienta regras para o acesso dos Comandante de Área e motoristas ao ambientes do quartel de São José

#### **SITUAÇÃO**

Em razão da necessidade de tomar medidas que regulem o serviço operacional e administrativo, bem como aplicar medidas visando a redução da propagação do Coronavírus (Covid19) no aquartelamento da 1 Cia BM-10 BBM-São José e considerando que é responsabilidade do comando da Cia BM assim proceder, determino:

#### **EXECUÇÃO**

1. Ao chegar ao quartel o oficial comandante de área e o motorista, antes de acessar qualquer repartição, deverão fazer assepsia adequada das mãos/braços lavando-as bem com água e sabão disponíveis na área de assepsia estabelecida nos fundos do quartel. Este procedimento deve se repetir a cada nova entrada no quartel;
2. Não está autorizado acessar a parte superior do quartel (alojamento e cozinha) com fardamento operacional. Objetivo e prevenir a contaminação daqueles ambientes, considerado área de uso comum;
3. Para o acesso ao piso superior do quartel deverão utilizar TFM (com sandália) devendo este processo ser realizado, desde o primeiro acesso ao alojamento, ou seja, antes de assumir o serviço deverão somente acessar o piso superior com TFM;
4. Fica autorizado o deslocamento dentro das repartições do quartel com uso do TFM e de agasalho quando tempo frio ou chuvoso;
5. No caso da chegada ao quartel fardados a fim de assumir o serviço, deverão trocar o fardamento operacional pelo TFM antes do acesso ao piso superior;
6. Na entrada da escada de acesso ao piso superior existe uma área de descontaminação na qual ficam cabides para dependurar o fardamento operacional bem com local para deixar as botas. Em caso de acionamento para ocorrência ou saída do quartel deverão usar este espaço para se equipar. No caso de chuva o local poderá ser trocado, devendo o Chefe de socorro comunicar toda a gu de Sv sobre a alteração;
7. Após ou durante o serviço seu pertences (fardamento ou calçados) não poderão ser deixados fora dos respectivos armários. Armários estão previstos para o Oficial Cmt de área;
8. As Mochilas, bolsas, sacolas e/ou similares deverão ser devidamente limpos antes de serem levados ao piso superior/alojamentos.
9. As maquinas de lavar roupas e secar roupas poderão ser utilizadas para fazer a limpeza de seus fardamentos. O quartel disponibiliza duas máquinas bem como sabão em pó acessível na área dos armários da guarnição no piso térreo;
10. A limpeza das mãos deverá ser realizada com água e sabão e depois aplicado em ambos lados das mãos álcool 70º, também disponível em várias áreas do quartel;
11. É obrigação do B4/10 BBM fornecer os materiais de limpeza e desinfecção bem como controlar o uso, aplicação e quantidades com vistas a garantir as rotinas aqui estabelecidas;

(Fl 86 BI Nr 15-10º BBM, de 09 de abril de 2020).

12. As medidas acima possui como meta evitar a propagação do vírus COVID-19 nos ambientes do quartel, buscando assim preservar o contágio de todos os que utilizam dessas instalações;

13. Esta Ordem Administrativa poderá ser atualizada ampliada ou revogada a qualquer momento;

14. As rotinas de limpeza e conferência de materiais, e disponibilidades de EPIs para a Vtr do Cmt de área deverão ser realizadas conforme ordem Nr 01-20-CmdG;

15. Esta Ordem Administrativa foi avaliada e aprovada pelo Cmt do 10 BBM e Cmt da 1 RBM por se tratar de Ordem a Cmt de área;

16. Casos não previstos ou não descritos nesta OA poderão ser tratados com o Comandante do 10ºBBM. Quartel em São José - SC, 02 de abril de 2020 – Assina: Christiano Cardoso – Ten Cel BM Comandante do 10º BBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alterações.

Quartel em São José, 09 de abril de 2020.

Assinado digitalmente  
CBMSC 00010344/2020

---

**CHRISTIANO CARDOSO – Ten Cel BM**  
Comandante do 10º BBM